



ASSOCIACAO ESPORTIVA RECREATIVA AURENRY III
R 26, S/N, Quadra 118 Lote 04 | Palmas - TO, CEP: 77.062-060



AEA – Associação Esportiva Aurenny III

REGIMENTO INTERNO

DAS DEFINIÇÕES:

Define-se como: **ASSOCIADOS**: Todo individuo regularmente matriculado no quadro de membros da AEAIII.

DIRETOR: Todo associado eleito para cumprir função diretiva na AEAIII.

ATLETAS: Todo aluno devidamente matriculado para a prática de atividades esportiva pela AEAIII.

COMISSÃO TÉCNICA: O associado que realiza atividade ou função de coordenação representando a AEAIII, indicado pela diretoria;

EVENTO OFICIAL: Todos os jogos, reuniões, palestras, e outros eventos, que tenham sido formalmente citadas ou cujas listas de presenças tenham sido redigidas em qualquer meio de comunicação que exista ou venha a existir pela diretoria da AEAIII.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS DAS MENSALIDADES

Artigo 1º - Todo ASSOCIADO deverá pagar uma contribuição definida pela diretoria da AEAIII, desta forma, ficando apto a participar de qualquer evento oficial da AEAIII.

Artigo 2º - Todo associado deverá pagar uma taxa de manutenção definida pela diretoria, a fim de manter a AEAIII em pleno funcionamento das atividades sociais.

Artigo 3º - Todo associado que por razões particulares não puder arcar com seus compromissos de associado, poderá solicitar seu afastamento da AEAIII.

Parágrafo Único – O associado poderá retornar como sócio da AEAIII com entender que esteja apto para cumprir com seus direitos e deveres, conforme artigo 8º e 9º do Estatuto Social da AEAIII.

Artigo 4º - A falta de pagamento da taxa de manutenção definidas pela diretoria, impossibilitam o associado da participação dos EVENTOS OFICIAIS da AEAIII.

Artigo 5º - O associado que não cumprir com suas obrigações financeiras em um periodo de 03 meses, estará excluído dos quadros de associados da AEAIII, conforme artigo 8º do Estatuto Social.

Parágrafo Único - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associados da AEAIII, no momento em que pagar integralmente suas dívidas, DESDE QUE ACEITO PELA DIRETORIA EXECUTIVA E TODOS OS MEMBROS FUNDADORES;

DOS JOGOS:

Artigo 6º - Haverá uma lista convocando os atletas para determinados jogos ou competições.

Artigo 7º - Os atletas deverão chegar ao mínimo 1h (uma hora) antes dos jogos e 15min (quinze minutos) de antecedências para os treinos, sendo que para os treinos, será permitido um atraso de no máximo 10min (dez minutos), por determinação da comissão técnica.

Artigo 8º - O atleta deverá vir devidamente equipado para participar das instruções da comissão técnica.

CRTD/J-Palmas 20/02/2020 PS6977A Pas. 17/20

CNPJ: 03.966.208/0001-58
Fone: (63) 98454-7945



ASSOCIACAO ESPORTIVA RECREATIVA AURENRY III
R 26, S/N, Quadra 118 Lote 04 | Palmas - TO, CEP: 77.062-060

COASC-AL
Fl. 26
D

Artigo 9º - O atleta deverá comunicar com até 24 horas de antecedência a comissão técnica sua ausência nos jogos e treinos.

Artigo 10º - O atleta que descumprir os horários determinados pela comissão técnica sem prévio aviso, será punido pela diretoria executiva.

Parágrafo Único - A Comissão Técnica, juntamente com a Diretoria de Futebol, deverá elaborar as programações semanais de treinos (dia, hora, categoria), bem como folgas por feriados, recessos e férias.

Artigo 11º - O atleta que exceder a tolerância de no máximo 10min (dez minutos) de atraso nos treinos será penalizado não treinando naquele dia.

Parágrafo Único - Em caso de atraso, o atleta deverá comunicar com até 24 horas de antecedência a comissão técnica o motivo do atraso.

Artigo 12º - Apenas participarão de jogos, os atletas cujos tutores associados estiverem com suas obrigações financeiras em dia.

Artigo 13º - O atleta deverá comparecer ao jogo conforme instrução da comissão técnica, sob pena de não atuar no jogo.

DA CONDUTA DOS ASSOCIADOS:

Artigo 14º - todo associado é representante indireto da associação, portanto, deverá se portar de acordo com o estipulado:

Artigo 15º - É proibido dirigir-se a diretores, técnicos ou a qualquer outra pessoa, associado da AEAll ou não, em suas dependências de forma desrespeitosa ou incompatível com o princípio da boa prática do "football".

Pena: Advertência oral ou por escrito ou ainda suspensão de 30/60 ou 90 dias.

Artigo 16º - Descumprir propositalmente as diretrizes de qualquer evento, em especial fazer uso de bebidas alcóolicas em eventos dentro das dependências da AEAll.

Pena: Advertência oral a suspensão de 30 dias e exclusão do evento.

Artigo 17º - Concorrer de qualquer forma para denegrir a imagem da AEAll, de qualquer de seus associados, de outras entidades ou de competições.

Pena: advertência oral a suspensão de 90 dias.

Artigo 18º - Promover qualquer atitude de discriminação de raça, cor, credo, constituição física, sexo ou político partidário.

Pena: suspensão de 30 a 90 dias ou até exclusão da associação.

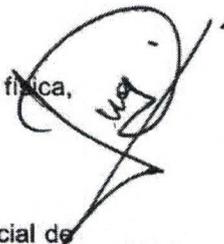
Artigo 19º - Tecer considerações desabonadoras à imagem, à honra, ou ao conceito social de qualquer dos associados da AEAll, na ausência deste, perante terceiros.

Pena: suspensão de 30 a 90 dias ou até exclusão da associação.

Artigo 20º - Praticar infração contra a vida de alguém com comprovado dolo.

Pena: Exclusão do quadro de associados da AEAll.

CRIDPJ-Palmas 20/02/2020 P56977A Pag. 18/20



Almeida Alves - [Handwritten signature]



ASSOCIACAO ESPORTIVA RECREATIVA AURENRY III
R 26, S/N, Quadra 118 Lote 04 | Palmas - TO, CEP: 77.062-060



Artigo 21º - Praticar infração contra a integridade corporal de alguém, expor a vida ou saúde de outrem a perigo ou a contágio de qualquer moléstia com dolo em eventos oficiais da AEAIll.

Pena: Exclusão do quadro de associados da Associação.

Artigo 22º - Portar, para qualquer finalidade, substância entorpecente ilícita ou arma de fogo em eventos oficiais da AEAIll.

Pena: Suspensão de 90 a 365 dias.

Artigo 23º - Praticar ato ofensivo ao pudor ou a este correlato em eventos oficiais ou ligados a AEAIll.

Pena: suspensão de 30 a 180 dias.

Artigo 24º - Praticar ato obsceno ou a este correlato em eventos oficiais ou ligados a AEAIll.

Pena: Suspensão de 30 a 180 dias.

Artigo 25º - Furtar, roubar ou extorquir alguém ou alguma coisa de terceiro ou do patrimônio da AEAIll.

Pena: Suspensão de 60 a 365 dias e substituição do bem material ou até exclusão da AEAIll.

Artigo 26º - Destruir, inutilizar, deteriorar ou danificar alguma coisa de terceiro ou do patrimônio da AEAIll com dolo.

Pena: Advertência oral à suspensão de 60 a 90 dias e substituição do bem material.

Artigo 27º - Praticar vias de fato contra alguém em eventos oficiais ou eventos ligados a AEAIll.

Pena: Suspensão de 60 a 180 dias ou até exclusão da associação.

Artigo 28º - Participar de briga, salvo para separar os contendores.

Pena: Advertência oral a suspensão de 30 a 90 dias.

Artigo 29º - Caluniar, difamar ou injuriar outrem.

Pena: advertência oral a suspensão de 30 a 90 dias.

Artigo 30º - Descumprir determinação ou responder com gestos ou palavras ofensivas aos técnicos, membros do Comitê de Ética e Disciplina, Diretores ou Conselheiros da AEAIll quando estes solicitarem fazer cumprir as normas estatutárias, disciplinares ou administrativas da AEAIll.

Pena: advertência oral a suspensão de 30 a 90 dias.

Artigo 31º - Adulterar qualquer documento de uso perante da AEAIll.

Pena: Exclusão do quadro de membros da AEAIll.

Artigo 32º - Praticar falsidade ideológica perante qualquer órgão constituído da AEAIll.

Pena: Exclusão do quadro de membros da Associação.

Disposições Gerais:

CNPJ: 03.966.208/0001-58
Fone: (63) 98454-7945

CRTPJ - Palmas 20/02/2020 PS6977A Pág. 19/20



ASSOCIACAO ESPORTIVA RECREATIVA AURENRY III
 R 26, S/N, Quadra 118 Lote 04 | Palmas - TO, CEP: 77.062-060

COASC-AL
 Fls. 28
 6

Artigo 33º - O associado que desejar sair da AEAIII para integrar outra associação, deve cumprir com todas suas obrigações financeiras antes de sair, assim como informar a diretoria o motivo de sua saída.

Artigo 34º - O atleta que desejar se afastar temporariamente da AEAIII, deverá encaminhar o pedido a diretoria, explicando os motivos do desligamento e determinando o período que o mesmo ficará desligado. Durante o período em que o atleta estiver desligado, a taxa de manutenção do associado nos quadros da associação será coloca em "Stand By" e o valor da manutenção só serão cobrados quando o atleta retomar suas atividades com a AEAIII.

Artigo 35º - Enquanto vinculado a AEAIII, o associado está proibido de participar de qualquer evento oficial por outro time ou associação que não seja a AEAIII. Salvo eventos promovidos pela AEAIII ou quando forem eventos não oficiais de outros times ou associações, desde que mediante aviso prévio a diretoria.

Artigo 36º - Todo associado excluído devido ao desrespeito de alguma das normas acima citadas, e que deseja voltar ao quadro de membros da AEAIII, deverá encaminhar um pedido de reintegração a diretoria e ao conselho de ética e disciplina.

CRTDFJ-Palmas 20/02/2020 P56977A Pag. 20/20

Palmas – Tocantins XX de XXXXXXXX de 2020

Diretor Executivo da Associação

Diretor Presidente Eleito

Diretor Vice-Presidente Eleito

Diretor de Eventos Eleito

Diretor de Patrimônio Eleito

Diretor de Finanças Eleito

Diretor de Futebol Eleito

Diretor Social Eleito

MOROMIZATO 敦
 Cartório e Tabelionato de Protestos
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 ETABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
 TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035A8821246 - MZC
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
 Protocolado sob o nº 56977, averbado sob nº AV-5
 registrado sob o nº 889, Dou fé, Palmas-TO 20/02/2020.
 T.F.J. R\$5,09 Emol R\$10,36 ISS R\$1,26 Protocolo R\$3,03
 FUNCIVIL R\$10,50 Pag. Ext. R\$17,17 Fed. Eletroneização R\$2,0
 Outros R\$4,00 Total R\$54,44

Ferdinando do Couto Souza
 Consulte o selo em <http://arregado.moromizato.com.br>
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍZIO DE ABUSO DE ASSINATURA

CNPJ: 03.966.208/0001-56
 Fone: (63) 98454-7945